



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 34.671.057/0001-34

PORTARIA Nº 0192/GPMAAN/2025 de 12 de Junho de 2025

**NOMEIA WELIANY VIEIRA NEVES PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ÁREA GEOGRÁFICA (MICROÁREA) ESF ANDREIA DA SILVA VIANA, ZONA URBANA, À VISTA DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO E O SECRETÁRIO DE SAÚDE JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, este nomeado pelo Decreto nº 004, de 1º/01/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3660, f. 32, no uso de suas atribuições legais e, ainda:

CONSIDERANDO que o(a) Senhor(a) WELIANY VIEIRA NEVES, habilitado(a) no Processo Seletivo Público de Provas aberto pelo Edital nº 001, de 13/08/2024 e seus aditivos posteriores, obteve a 1ª posição na ordem de classificação final para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Área Geográfica (Microárea) ESF Andreia da Silva Viana, Zona Urbana, materializado pela homologação do resultado publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3657, p. 134, de 30/12/2024 e extraoficialmente, na *Internet*, no *site* oficial <http://www.águaazulnorte.pa.gov.br>;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito, em conjunto com o Secretário de Saúde, o provimento de cargos efetivos no âmbito da estrutura básica da Secretaria, conforme preceituado no art. 89 da Lei Municipal nº 180, de 23/03/2005, e;

CONSIDERANDO as modificações introduzidas pela Lei Municipal nº 575 de 15/05/2023, em especial no Anexo I, Tabela II - Cargos de Carreira da Lei Municipal nº 180, de 23/03/2005.


RESOLVE:

Art. único. Nomear, à vista de habilitação em Processo Seletivo Público de Provas, o(a) Senhor(a) WELIANY VIEIRA NEVES, para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, do campo profissional ou ocupacional de atuação Serviços Auxiliares de Saúde e Serviços Administrativos, Padrão R\$ 3.036,00, carga horária semanal de 40 horas, lotado na estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 575 de 15/05/2023.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se

Água Azul do Norte/Pará, em 12 de Junho de 2025

  
Isvandires Martins Ribeiro  
Prefeito Municipal

  
José Wanderley Barbosa Milhomem  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 004/GPMAAN/2025

submetido previamente à apreciação conjunta da Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3º O Governo Municipal poderá realizar concurso público, ficando condicionadas as respectivas contratações à verificação dos limites estabelecidos no artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal.

Art. 54. No exercício de 2026, caso a despesa de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, extrapole 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica restrito a concessão de vantagens inerentes ao regime especial de trabalho e por serviços extraordinários.

§ 1º Excetua-se do *caput* deste artigo o atendimento de serviços de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de assistência, educação, saúde e segurança, que ensejam situações de risco e prejuízo para a sociedade.

§ 2º A análise da necessidade para a realização de serviços prevista no parágrafo anterior, no âmbito do Poder Executivo, e a indicação da compensação dos recursos sem prejuízo do restabelecimento dos limites legais será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante aprovação do Chefe do Poder Executivo.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 55. O Poder Executivo enviará, caso necessário, à Câmara Municipal de Água Azul do Norte – CMAAN, no corrente exercício, Projeto de Lei que vise alterar a legislação tributária para 2026, objetivando modernizar a ação fazendária, aumentar a produtividade e melhorar a administração da Dívida Ativa.

Art. 56. A concessão e ampliação de incentivos, de isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, somente serão aprovadas mediante a estimativa de renúncia de receita e consequente anulação de despesas de idêntico valor ou pelo aumento de receita decorrente do crescimento econômico, do combate à sonegação e a elisão fiscal, da elevação de alíquotas, da ampliação da base de cálculo e da majoração ou criação de tributo.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57. Integra esta Lei, em atendimento ao disposto nos §§ 1º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

Parágrafo único. O Anexo de Metas Fiscais, conforme previsto no inciso I do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, poderá ser modificado em função de alterações nas previsões dos indicadores macroeconômicos, inclusão de novas receitas e obrigações no momento da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 58. O Poder Executivo publicará até o trigésimo dia após o encerramento de cada bimestre, o Relatório Bimestral de que trata o art. 228, da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte.

Parágrafo único. O relatório que trata o *caput* deste artigo será estruturado conforme estabelecido na Seção III, do Capítulo IX, da Lei Complementar nº 101 de 2000 e o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, 14ª edição da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, aprovado pela Portaria STN nº 699, de 7 de julho de 2023.

Art. 59. Para efeito do disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000, entende-se como irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado nos itens I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas atualizações.

Art. 60. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito.

Art. 61. As despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo, mesmo não se constituindo em obrigação e independente da firmação de convênios e contratos, autorizado a promover ajuda com serviços e materiais de pequenas montas, aos órgãos e entidades de classe desta Comarca, como:

O Poder Judiciário;  
O Ministério Público;  
A Justiça Eleitoral;

As Polícias Civil, Militar e o Corpo de Bombeiros; e  
Outras entidades legalmente constituídas sem fins lucrativos.

Art. 62. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de recursos.

Art. 63. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 64. O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios e contratos com entidades de natureza sem fins lucrativos que promovam o fomento e defesa do municipalismo, inclusive pagar as contribuições devidamente estipuladas em Assembleia Geral desses entes.

Art. 65. A proposição de dispositivo legal que crie órgãos, fundos, programas especiais, vinculando receita ou originando nova despesa, deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto nos artigos. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 2000, e ser submetida previamente à Secretaria de Planejamento.

Art. 66. O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 poderá incluir modificações nas estimativas de Receita, Despesas e Metas Programáticas presentes nesta Lei, de modo a atender os objetivos e as ações governamentais.

Art. 67. Para cumprimento do disposto no § 6º, do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, todos os Poderes, Órgãos e Unidades Administrativas Direta e Indireta do Poder Executivo, incluindo os fundos de natureza contábil, deverão se integrar ao sistema único de execução orçamentária e financeira, mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, resguardada sua autonomia.

Art. 68. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte (PA), 01 de julho de 2025.**

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**E917E1EE

#### GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0192/GPMAAN/2025

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI, Nº 3773, no dia 17 de junho de 2025, página 36, Gabinete do Prefeito, Portaria nº 0192/ 2025.

**Onde-se ler:** Portaria nº 0192/ GPMAAN/2025 de 12 de Junho de 2025

NOMEIA WELLIANY VIEIRA NEVES PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ÁREA GEOGRÁFICA (MICROÁREA) ESF ANDREIA DA SILVA VIANA, ZONA URBANA, À VISTA DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS.

O PREFEITO MUNICIPAL ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO E O SECRETÁRIO DE SAÚDE JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, este nomeado pelo Decreto nº 004, de 1º/01/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3660, f. 32, no uso de suas atribuições legais e, ainda:

CONSIDERANDO que o(a) Senhor(a) WELLIANY VIEIRA NEVES, habilitado(a) no Processo Seletivo Público de Provas aberto pelo Edital nº 001, de 13/08/2024 e seus aditivos posteriores, obteve a 1ª posição na ordem de classificação final para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Área Geográfica (Microárea) ESF Andreia da Silva Viana, Zona Urbana, materializado pela homologação do resultado publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3657, p. 134, de 30/12/2024 e extraoficialmente, na *Internet*, no *site* oficial <http://www.águaazuldonorte.pa.gov.br>;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito, em conjunto com o Secretário de Saúde, o provimento de cargos efetivos no âmbito da estrutura básica da Secretaria, conforme preceituado no art. 89 da Lei Municipal nº 180, de 23/03/2005, e;  
CONSIDERANDO as modificações introduzidas pela Lei Municipal nº 575 de 15/05/2023, em especial no Anexo I, Tabela II - Cargos de Carreira da Lei Municipal nº 180, de 23/03/2005.

**RESOLVE:**

Art. único. Nomear, à vista de habilitação em Processo Seletivo Público de Provas, o(a) Senhor(a) WELLIANY VIEIRA NEVES, para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe I, do campo profissional ou ocupacional de atuação Serviços Auxiliares de Saúde e Serviços Administrativos, Padrão R\$ 3.036,00, carga horária semanal de 40 horas, lotado na estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 575 de 15/05/2023.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se

Água Azul do Norte/Pará, em 12 de Junho de 2025

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO	JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 004/GPMAAN/2025

Leia-se: Portaria nº 0192/ GPMAAN/2025 de 12 de Junho de 2025

**NOMEIA WELIANY VIEIRA NEVES PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ÁREA GEOGRÁFICA (MICROÁREA) ESF ANDREIA DA SILVA VIANA, ZONA URBANA, À VISTA DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO E O SECRETÁRIO DE SAÚDE JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, este nomeado pelo Decreto nº 004, de 1º/01/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3660, f. 32, no uso de suas atribuições legais e, ainda:

CONSIDERANDO que o(a) Senhor(a) WELIANY VIEIRA NEVES, habilitado(a) no Processo Seletivo Público de Provas aberto pelo Edital nº 001, de 13/08/2024 e seus aditivos posteriores, obteve a 1ª posição na ordem de classificação final para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Área Geográfica (Microárea) ESF Andreia da Silva Viana, Zona Urbana, materializado pela homologação do resultado publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3657, p. 134, de 30/12/2024 e extraoficialmente, na *Internet*, no *site* oficial <http://www.aguaazulnorte.pa.gov.br>;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito, em conjunto com o Secretário de Saúde, o provimento de cargos efetivos no âmbito da estrutura básica da Secretaria, conforme preceituado no art. 89 da Lei Municipal nº 180, de 23/03/2005, e;  
CONSIDERANDO as modificações introduzidas pela Lei Municipal nº 575 de 15/05/2023, em especial no Anexo I, Tabela II - Cargos de Carreira da Lei Municipal nº 180, de 23/03/2005.

**RESOLVE:**

Art. único. Nomear, à vista de habilitação em Processo Seletivo Público de Provas, o(a) Senhor(a) WELIANY VIEIRA NEVES, para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Classe I, do campo profissional ou ocupacional de atuação Serviços Auxiliares de Saúde e Serviços Administrativos, Padrão R\$ 3.036,00, carga horária semanal de 40 horas, lotado na estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 575 de 15/05/2023.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se

Água Azul do Norte/Pará, em 12 de Junho de 2025

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO	JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 004/GPMAAN/2025

Publicado por:  
Romilson Soares da Silva  
Código Identificador: C55791D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250379**

CONTRATO Nº.....: 20250379

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 001.2025.090.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustível para abastecimento dos veículos a serviço da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 775.530,00 (setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.041220010.2.025 Gestão da Frota Municipal de Veículos e Maquinários, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 376.680,00, Exercício 2025 Atividade 0501.203010006.2.015 Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 232.080,00, Exercício 2025 Atividade 1002.185420009.2.028 Gestão dos Serviços de Limpeza Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 166.770,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Julho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Julho de 2025

Publicado por:  
Monica Denise Christmann  
Código Identificador: 4AC2A936

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-23**

**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-23

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA

RENATO NOGUEIRA MOREIRA. PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1101.081220105.1.115, 3.3.90.36.00, 3.3.90.36.15.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CONTRATADA:** MAYARA ELLEN CAVALCANTE DA SILVA. **CONTRATO Nº:** 20250542 – **VALOR:** R\$ 1.050,00 (um mil, cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 04/06/2025 a 04/09/2025.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa (o) MAYARA ELLEN CAVALCANTE DA SILVA, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA RENATO NOGUEIRA